

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2239493 / 2023 - PRE/DG/SGA

- 1. À **SECONTA**, para classificação contábil e, em seguida, à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.
- 2. Existindo disponibilidade orçamentária, e acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 2238977), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação de serviço de buffet para o preparo e a disponibilização de coffee break para o II Colóquio Internacional de Direito Político e Eleitoral, a ser realizado pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE), por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa Pice e Cia Buffet e Eventos Ltda., no valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 3. Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga

Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga**, **Secretário**, em 23/01/2023, às 10:25, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador 2239493 e o código CRC F7ED3F88.

0023523-84.2022.6.05.8000 2239493v1

1 of 1 01/03/2023 13:23